



Declaramos, para fins de Projeto de Lei, que a renúncia de receita decorrente das novas isenções previstas no Art. 1º- A, será compensada pela atualização do valor da Planta Genérica de Valores, nos termos da Lei nº 6.348/2025, resultando em aumento da receita de IPTU, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributos/ contribuição	Compensação	2026 R\$	2027 R\$	2028 R\$
Imóveis residenciais com valor venal igual ou inferior a R\$ 150.000,00	IPTU	IPTU	2.090.000,00	2.194.500,00	2.304.000,00
Atualização da planta genérica conforme lei: 6348/2025	IPTU	IPTU	16.250.005,00	17.062.500,00	17.916.000,00
Resultado obtido			14.160.005,00	14.868.000,00	15.612.000,00

Bruna Akemi Maia Poderoso
Secretária de Finanças

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP

[illegible]